



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00026/2025

Tacaimbó - PE, 21 de março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de um imóvel situado na Rua Pedro de Goes, nº 57 – Centro – Tacaimbó – PE, para a instalação do Espaço para recreação dos alunos da rede municipal do Município de Tacaimbó – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel situado na Rua Pedro de Goes, nº 57 – Centro – Tacaimbó – PE, é uma iniciativa estratégica voltada para o incentivo à prática de esportes entre os alunos da rede pública de ensino do Município de Tacaimbó – PE. Reconhecendo a importância dos esportes como ferramenta para o desenvolvimento físico, social e emocional, a criação de um espaço dedicado a atividades recreativas e esportivas visa atender às necessidades educacionais e promover a formação integral dos estudantes.

A prática de esportes nas escolas públicas é essencial para estimular hábitos saudáveis, fortalecer valores como disciplina, cooperação e respeito, além de contribuir para o combate ao sedentarismo e para a melhoria da qualidade de vida dos jovens. O espaço a ser instalado no referido imóvel, denominado Arena, será fundamental para garantir um ambiente adequado e seguro para essas atividades, permitindo o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais.

A escolha do imóvel se baseia em sua localização privilegiada no centro da cidade, facilitando o acesso de alunos e comunidade, bem como em suas características estruturais, que são propícias para a realização das propostas recreativas e esportivas. A instalação da Arena reforça o compromisso da administração pública com a valorização da educação e com o bem-estar das crianças e adolescentes, consolidando os esportes como parte integral do processo educativo.

3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO

A escolha do imóvel situado na Rua Pedro de Goes, nº 57 – Centro – Tacaimbó – PE, para a instalação do Espaço de Recreação (Arena) foi baseada em fatores estratégicos e funcionais que garantem a melhor utilização para os fins propostos. Sua localização central é um dos principais critérios, pois facilita o acesso de alunos, professores e da comunidade em geral, promovendo maior integração e utilização do espaço.

Além disso, as características físicas do imóvel foram cuidadosamente avaliadas para atender às necessidades de um ambiente voltado à prática de esportes e atividades recreativas. O imóvel apresenta estrutura ampla e segura, ideal para acolher os alunos da rede pública municipal em suas atividades, contribuindo para o desenvolvimento saudável e inclusivo.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Dessa forma, a seleção do referido imóvel reflete o compromisso da administração pública em oferecer condições apropriadas para o desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes do município, valorizando a educação e os esportes como pilares fundamentais para a formação cidadã.

O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local, essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades precípua da administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Importante destacar que não existe, no patrimônio do município, nenhum imóvel que atenda às demandas das acomodações do espaço de recreação. Após avaliação das instalações existentes, constatou-se que nenhuma delas possui as condições necessárias, seja em termos de espaço, localização ou infraestrutura, para abrigar as atividades do Programa de forma eficiente.

Portanto, a locação do imóvel se torna uma solução necessária para suprir essa carência, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LIBORIO EDUARDO DE MOURA - R\$ 27.600,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidencia a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Sônia Maria Santos Pereira

SONIA MARIA SANTOS PEREIRA

Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



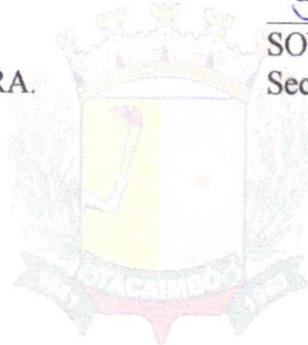
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00026/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de um imóvel situado na Rua Pedro de Goes, nº 57 – Centro – Tacaimbó – PE, para a instalação do Espaço para recreação dos alunos da rede municipal do Município de Tacaimbó – PE						
LIBORIO EDUARDO DE MOURA	Parcelas	12	2.300,00	27.600,00	1	

Tacaimbó - PE, 21 de março de 2025.

RESULTADO FINAL:

- LIBORIO EDUARDO DE MOURA.
CPF: 471206904-00
Item(s): 1.
Valor: R\$ 27.600,00



Sônia Maria Santos Pereira
SONIA MARIA SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257